TC 533

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006724/2025-12	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº: 90004/2025**
		NE 86

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 1
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006724/2025-12, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação..... Folha nº 1
2. DIEx nº 3468-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO Folha nº 2
3. Nota de Crédito Folha nº 6
4. Vigência da Ata Folha nº —
5. Resultado por fornecedor..... Folha nº —
6. Certidões..... Folha nº 4
7. Notas de Empenho Folha nº 7

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.

[redacted]
Aprovisionador do H Mil A Manaus

Fl nº 02

Fl nº 2
SAL C HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 3468 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006724/2025-12

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento
AoSr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref:Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	Açúcar em sachê 20 gramas	Cx c/ 1000 Und	24	54,06	1297,44
2	04	Aveia em Flocos 500 Gr	Kg	140	14,70	2058,00
3	18	Geléia de abacaxi 15 Gr	Cx c/ 144 Und	20	82,00	1640,00
4	21	Geléia de uva 15 Gr	Cx c/ 144 Und	20	77,00	1540,00
TOTAL R$						**R$ 6.535,44**

b. **Finalidade**: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho**: Global.

d. **Empresa**: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF 41.272.326/0001-55.

[redacted]

Aprovisionador do H Mil A Manaus

Fl nº 3
SALC HMAM

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Fl nº 03

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do HMAM - **UASG 160020 - UG Gestora.**

3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa-33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SAIC HMAM

Fl nº 04

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.272.326/0001-55
Razão Social:	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	BONIBOM ALIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

CPF: 045.XXX.XXX-43 Nome: [redacted]

Ass: _____

Fl nº 05

SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 11:46:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.272.326/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 06

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
18/02/25 14:21 USUARIO: GILVAN
DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).
R$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,
16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

Fl nº 06
SALC HMAM

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : [redacted] UG : 160504 18Fev25 13:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 07

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 7
SALC HMAM

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	86

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160505	D8SAFCTCALI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2025	Global	64581006724202512	0,0000	6.535,44

Favorecido

Código	Nome
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
BR 158 12174 SALA 05 PLANALTO	85501-970

Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	(46) 3225-1991

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
229	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição
339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 3468-APROV, DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 133/2025 2025NC403720-DGP, DE 10 MAR 25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.535,44

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	1.297,44

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	24,00000	54,0600	1.297,44

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN	2.058,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	140,00000	14,7000	2.058,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00018 - GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM CORANTES OU CONSERVANTES	1.640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	20,00000	82,0000	1.640,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00021 - GELÉIA, TIPO MOCOTÓ, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	1.540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	20,00000	77,0000	1.540,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
11/06/2025 14:19:34	11/06/2025 13:24:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa Fácil

Fl nº 09

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 592/2021

Nome Fantasia: BONIBOM ALIMENTOS

Razão Social: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.272.326/0001-55

Inscrição Municipal: 813542

Atividade Principal (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RODOVIA BR 158, 12174,, SALA 05, PLANALTO

CEP: 85501970

Local e data: Pato Branco, segunda, 03 de maio de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **215SMUDZRD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Fl nº 10

TERMO DE AUTENTICIDADE

[redacted]

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[redacted]		

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 17:28 SOB Nº 41601090385.
PROTOCOLO: 210464232 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101843214. CNPJ DA SEDE: 41272326000155.
NIRE: 41601090365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade

Fl nº 11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 813542

Nome Fantasia: BONIBOM ALIMENTOS

Razão Social: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.272.326/0001-55

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob cont Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunici internacional

Município: Pato Branco **Endereço:** RODOVIA BR 158, 12174, , SALA 05, PLANAL

CEP: 85501970

Local e data: Pato Branco, quinta, 18 de março de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **G9G1GKVJ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fl nº 12

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2069

Nome Fantasia: BONIBOM ALIMENTOS

Razão Social: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.272.326/0001-55

Inscrição Municipal: 813542

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RODOVIA BR 158, 12174,, SALA 05, PLANALTO

CEP: 85501970

Local e data: Pato Branco, quarta, 28 de abril de 2021

Validade: quinta, 28 de abril de 2022

[redacted]

Secretaria Municipal de Saude

Observação

- RISCO: 1

Código de Autenticidade: **21XPU1ZPJG**

EM [redacted]

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Fl nº 13

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta | Data/Hora Host CELEPAR 09/07/2021 - 17:25:05

CNPJ:	41.272.326/0001-55	**Inscrição Estadual:**	90885298-28
Nome Empresarial:	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 158		
Número:	12174	**Complemento:**	SL 05
Bairro:	PLANALTO		
Município:	PATO BRANCO	**UF:**	PR
CEP:	85.501-970	**Telefone:**	(46)3225-1991
E-mail:	BONIBOMALIMENTOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	03/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Fl nº 14
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.272.326/0001-55 MATRIZ		18/03/2021

NOME EMPRESARIAL
BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BONIBOM ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158	12174	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-970	PLANALTO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BONIBOMALIMENTOS@GMAIL.COM	(46) 3225-1991

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **16:07:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fl nº 15

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, data de nascimento 09/08/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 79250732, expedida por SSP/PR e CPF: nº 034.442.079-56, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na RUA VICENTE MACHADO, nº 191, APT 103, MENINO DEUS, CEP: 85502-340;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, e usará a expressão BONIBOM ALIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 158, nº 12174, SALA 05, PLANALTO, Pato Branco - PR, CEP: 85501970.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pato Branco - PR, 28 de janeiro de 2021

[redacted]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº41.272.326/0001-55, sediado na Rua: Rod BR 158, Nº 12174, Bairro: Planalto, CEP: 85501-970 - Cidade: Pato Branco – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a).CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar em sachê 5 gramas	100	R$54,06	R$ 5.406,00
04	Aveia em flocos	150	R$14,70	R$ 2.205,00
18	Geléia de abacaxi 15 Gr	60	R$82,00	R$ 4.920,00
21	Geléia de uva 15 Gr	75	R$77,00	R$ 5.775,00
Valor Total				R$ 18.306,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Fl nº 18

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 18.306,00 (dezoito mil trezentos e seis reais.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta,ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 000001
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 171397;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
VI) Nota de empenho: 2025NE86;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Fl nº 23

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025

[redacted]

Ordenador de Despesas do H MIlA Manaus

[redacted]

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Fl nº 24

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160016

Nº Processo: 64439900126220251. Objeto: Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 10/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-90014-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/09/2025) 160016-00001-2025NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 160024

Nº Processo: 64270002261202523. Objeto: Aquisição de material permanente de informática visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS e Hospital de Guarnição de Tabatinga.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Praca Colombia Sn Vila Militar, - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-90004-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 09/09/2025) 160024-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64268003476202420. , publicada no D.O.U de 14/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender a vida vegetativa da OM, por meio do Almoxarifado do Cmdo Fron RO/6º BIS Novo Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajara Mirim GUAJARA-MIRIM - ROEntrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO ANTONIO PREGNOLATO FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 09/09/2025) 160346-00001-2025NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.007952025-28.
Inexigibilidade Nº 25/2025. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 18.826.186/0001-06 - MAGALHAES SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar na especialidade de ortopedia e traumatologia.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2030. Valor Total: R$ 90.000,00. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 160350

Nº Processo: 64315.005070/2025-50.
Pregão Nº 90005/2025. Contratante: 17º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA.
Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre) , conforme condições previstas no termo de referência e demais anexos do pregão eletrônico 90005/2025 - 160349..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2030. Valor Total: R$ 1.682.130,40. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 160005

Nº Processo: 64122002894202535. Objeto: Contratação de serviços contínuos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, Zona Rural - Humaitá/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-90005-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONAY SOUZA DINIZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2025) 160005-00001-2025NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 160536

Nº Processo: 64123.005377/2025. Objeto: Aquisição de embarcações, motores estacionários e rabetas horizontais para motores estacionários para o Pelotão de Apoio Fluvial, para atender às necessidades do C Fron Juruá/61º BIS.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. 25 de Agosto N.3224 - Vila Militar, Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160536-5-90012-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS
Substituto do Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2025) 160536-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 160348

Nº Processo: 64043002235202589. Objeto: Contratação do serviço de transporte de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria (sendo estes agregados graúdos/miúdos), bem como transporte de areia, pétreos e massa asfáltica a serem empregados na obra de construção da BR 156/AP, subtrecho entre LARANJAL DO JARI e BR 210, LOTE- 4 do km 183,18 ao km 244,28.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90016-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2025) 160348-00001-2025NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 160353

Nº Processo: 64044000828202509. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) nas botijas de 13 e 45 kg.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-90020-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2025) 160353-00001-2025NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 64333.004224/2021-44.
Concorrência. Nº 1/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual em 184 dias, com fundamento no inciso ii e §1º, do artigo 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir desta data 02 de julho de 2025, encerrando-se em 01 de janeiro de 2026, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.. Vigência: 02/07/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.468.530,28. Data de Assinatura: 30/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 64333.004224/2021-44.
Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Terceiro Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 35/2021 da reanálise do apostilamento do 1º, 2º e 3º reajustamento do TA nº 05, reanálise do apostilamento do 1º, 2º e 3º reajustamento do REF (TA nº 03) e análise do apostilamento do 1º, 2º e 3º reajustamento do TA nº 04 e acréscimo de 243 dias de prazo de execução, referente à obra de construção de 1 bloco PNR com 12 apartamentos para ST/SGT, em Tabatinga/AM. Em 3,2290%, reajuste de R$ 134.893,46, passa de R$ 9.458.530,28, para R$ 9.603.423,74.. Vigência: 10/01/2022 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.603.423,74. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 41.272.326/0001-55 - BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento eembalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R$ 18.306,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581002037202528. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico - GCALC, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.. Total de Itens Licitados: 323. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90023-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2025) 160020-00001-2024NE000285

[redacted]

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.803, de 10 SET 25, da SALC)

c. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Inexibilidade

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação NUP nº 64581.012159/2025-22, visando a necessidade de aquisição de peças para o tomógrafo odontológico e com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.799, de 10 SET 25, da SALC)

d. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 - H Mil A Manaus.
NUP: 64581.003682/2025-68.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato nº 133/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.272.326/0001-55.
Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.
Gestor de Contrato: S Ten FIORE, Chefe do Aprovisonamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1. o Gestor de Contrato designado deverá:
a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/), em até 30 (trinta) dias úteis;
c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Gestor de Contrato designado deverá contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e
3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor de Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.757, de 9 SET 25, da SALC)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1. Tendo em vista a necessidade de Aquisição de material permanente PAASSEx 2025/2026 para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.012676/2025-00, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

[redacted]